



termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada.

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º O fiscal e o Responsável Técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 17 de julho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Eugenio Avelino Lopes Souza**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 053/2024 - EMURC**

**3º CONVOCAÇÃO**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2024.

**RESOLVE:**

1º - Informar a relação de **candidatos desclassificados** na fase final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**, devidamente convocados conforme Portarias nº 051/2024, por não atendimento **às exigências do edital**.

**FUNÇÃO: ENCANADOR**

CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	NÃO COMPARECIMENTO CONFORME ITEM 10.20 DO EDITAL.	02	Bruno Rodrigues Oliveira Santos	034.***.***-39

**FUNÇÃO: PEDREIRO**

CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11º	NÃO COMPARECIMENTO CONFORME ITEM 10.20 DO EDITAL.	24	Vagner Coutinho dos Santos	036.***.***-11

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 16 de julho de 2024.

Paulo José Rocha da Silva  
**Diretor Presidente**

Ricardo Reis de Melo  
**Diretor Técnico**